



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

MAIO/2020

**DECRETO FINANCEIRO 11/2020**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 125.894,88  
(CENTO E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E  
NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO  
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2180 / 2019,

**DECRETA**


**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1515	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1056	RECUPERAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
44905100 - 0244000	Obras e Instalações		125.894,88
Soma da Ação:			125.894,88
Soma da Unidade:			125.894,88
Total Geral:			125.894,88

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
0244000	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal		125.894,88
Total Geral:			125.894,88

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 4 de maio de 2020.**

  
FLAVIANO ROHRS S.BOMFIM  
PREFEITO Mat.10